



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Administração e Finanças

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Mestrado em Ciências Contábeis

(Homologado pelo CNE, Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seção 1, p. 25, Del n° 22/2009 SR2/UERJ).

Comunicado 03

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis torna pública a decisão do Colegiado do PPGCC que aprovou a alteração do Edital 2024.2.

Onde se lê: 1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, destinadas aos portadores de Diploma de Graduação plena em Ciências Contábeis, Administração, Economia e áreas correlatas outorgadas por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 03 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 01 vaga para estudantes graduados negros e indígenas, 01 vaga para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que, tenha recebido financiamento público, e 01 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Leia-se: 1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, destinadas aos portadores de Diploma de Graduação plena em Ciências Contábeis, Administração, Economia e áreas correlatas outorgadas por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Administração e Finanças

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Mestrado em Ciências Contábeis

(Homologado pelo CNE, Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seção 1, p. 25, Del n° 22/2009 SR2/UERJ).

amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que, tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO RANHA DA SILVA**
Data: 26/03/2024 08:34:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Antonio Ranha da Silva
Coordenador do PPGCC
Matrícula 39.920-4